

Decreto nº 972, de 10 de agosto de 2015

Dispõe sobre o horário excepcional de funcionamento das Repartições e Órgãos da Administração Pública Municipal no período de 11 a 17 de agosto de 2015.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

Considerando a 23ª Feira do Agronegócio do Vale do Arinos – EXPOVALE 2015 que acontece nas datas de 08 a 16 de agosto de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado EXCEPCIONALMENTE nos dias 11, 12, 13, 14 e 17 de agosto de 2015 o horário de expediente das repartições e órgãos da Administração Pública Municipal, o qual passa a ser das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

§ 1º O horário de atendimento ao público nesse período, será das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

§ 2º As unidades administrativas, órgãos e divisões municipais que pratiquem horários diferenciados, obedecerão aos seus respectivos horários.

§ 3º A redução da jornada de trabalho durante o período acima discriminado, não implicará desconto nos salários dos servidores, bem como a necessidade de compensação posterior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 10 de agosto de 2015.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município